



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 096/2013

DATA: 14.06.2013

SÚMULA: Nomeia Representantes da Autoridade de Monitoramento da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.1990, e a Lei 1374/2013 de 07.05.2013:

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os representantes da Autoridade de Monitoramento previsto no Art. 50º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013. Tendo sua composição, conforme segue:

Departamento de Administração	- Vlademir Lucini
Departamento de Educação	- Marilúcia Andriguetti
Departamento de Saúde	- João Carlos Venturin
Departamento de Obras e Viação	- Aldecir Pegorini
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	- Joacir Cittadin
Departamento de Assistência Social	- Raquel Bortolon Zioli
Departamento de Cultura	- Marizaura Rocha Szpak
Setor de Recursos Humanos	- Ildamir C. F. Gritti
Setor de Tributação	- Valdecir Francisco Vieira
Setor de Patrimônio	- Daiani Hoffman
Setor de Controle Interno	- Cleverson Aluísio Juliani
Divisão de Esportes	- João Carlos de Oliveira
Divisão de Urbanismo	- Silvana Maycot Costa
Setor de Contabilidade	- Loidir Salvi

Art. 2º) - Os membros acima nomeados, terão as seguintes atribuições a exercer:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral do Município;



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

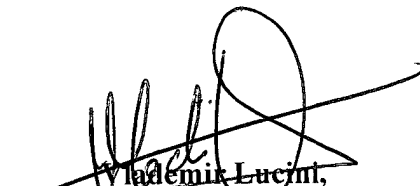
IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei;

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:


Emanoel Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Valdemir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.